

ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID – 19 (COMITÊ MUNICIPAL COVID – 19).

Às 10:00 horas, do dia 21(vinte e um) do mês de setembro do ano de 2020, na sede do Município, situada na Rua 30, nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, neste Município de Campina Verde/MG, reuniu-se para deliberação o Comitê Municipal COVID – 19, composto pelos seguintes membros: O Secretário Municipal de Saúde ANDERSON FERREIRA DE MELO; O Prefeito Municipal FRADIQUE GURITA DA SILVA; O Presidente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de ALAN BORGES DE OLIVEIRA; O Diretor da UBS Dr. DONIZETTI GURITA DA SILVA; A Coordenadora da Vigilância em Saúde FERNANDA AMARAL BARCELOS; a Coordenadora da Atenção Especializada Ambulatorial TÂNIA MARA SILVA BORGES; A Coordenadora da Atenção Básica MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO; O Agente de Combate à Endemias TALES DE ASSIS SILVA; O Representante da Assistência Farmacêutica MATEUS MARINE FARIA SILVA; A Secretária Municipal de Educação MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO; O Secretário Municipal de Assistência Social TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES e o primeiro Tesoureiro da Associação Comercial de Campina Verde – ACICAV/CDL JOSÉ CARLOS HERNANDES. Iniciada a reunião, **com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva**, o qual cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos mesmos. Em continuidade, informou que a vigência do Decreto Municipal 037/2020, o qual foi prorrogado pelo Decreto Municipal e que a finalidade da reunião ora realizada é justamente, deliberar sobre as normas de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID – 19, através da prorrogação da vigência do Decreto Municipal 037/2020, para analisar possíveis flexibilizações das atividades comerciais no Município de Campina Verde/MG ou quaisquer outras medidas de contenção de propagação do vírus. **Dada a palavra ao Secretário de Saúde**, informou que existem 713 amostras coletadas para realizar o exame Swab e teste rápido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo negativos 582 e positivos 126. 03 óbitos e, 12 isolamentos domiciliar e 109 recuperados, 01 internação enfermagem e 01 em UTI e 04 casos suspeitos em isolam domiciliar. **Com a palavra novamente, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva**, colocou em deliberação, a solicitação do Urupê Tênis Clube, para a liberação do uso da sauna, aumento do número de alunos da academia, quadra de peteca, tênis, piscina, natação, dentre outros, sendo que pelo membros do Comitê, foi entendido que não é viável momentaneamente o retorno destas atividades, sendo, portanto, indeferido e que após reunião a ser realizada com os representantes do Urupê Tênis Clube, poderá ser o Decreto Municipal ser alterado, sem que seja necessária nova deliberação do Comitê, sendo ao Prefeito Municipal dada a autonomia para autorizar ou não a retomada das atividades. Pelo Campina Verde Esporte Clube foi solicitada a liberação para a volta aos treinos de futebol, sendo que pelos membros do Comitê, foi entendido que não é viável momentaneamente o



retorno destas atividades, sendo, portanto, indeferido. Pelo Stúdio Espaço do Corpo foi solicitada a autorização para a liberação de 07(sete) alunos por turno, com no máximo de 1 hora de duração, com intervalo de 15 minutos para fazer a limpeza do ambiente, sendo aprovado pelos membros do Comitê, desde que, seguidas à risca as condições de funcionamento do projeto apresentado. Pela Empresa Campina Verde Leilões foi requerida a realização de 04(quatro) leilões por mês, com no máximo 30(trinta) compradores e algumas pessoas para realizarem as atividades, dentre outras medidas constantes no projeto, sendo decidido pelo Comitê que se realmente forem cumpridas as normas sanitárias, o mesmo poderá ser realizado, sendo que, caso seja comprovado o descumprimento na integra do projeto, na próxima reunião será determinado o fechamento do mesmo. Pelo Sindicato Rural foi requerida a realização de 02(dois) leilões por mês, com no máximo 30(trinta) compradores e algumas pessoas para realizarem as atividades, dentre outras medidas constantes no projeto, sendo decidido pelo Comitê que se realmente forem cumpridas as normas sanitárias, o mesmo poderá ser realizado, sendo que, caso seja comprovado o descumprimento na integra do projeto, na próxima reunião será determinado o fechamento do mesmo. **Encerradas as considerações, colocou-se em votação, apenas pelos membros do Comitê, foi decidido que:**

- 1** – Fica o Stúdio Espaço do Corpo autorizado a funcionar com 07(sete) alunos por turno, com no máximo de 1 hora de duração, com intervalo de 15 minutos para fazer a limpeza do ambiente, sendo aprovado pelos membros do Comitê, desde que, seguidas à risca as condições de funcionamento do projeto apresentado.
- 2** - Fica autorizado o funcionamento da Empresa Campina Verde Leilões foi requerida a realização de 04(quatro) leilões por mês, com no máximo 30(trinta) compradores e algumas pessoas para realizarem as atividades, dentre outras medidas constantes no projeto, sendo decidido pelo Comitê que se realmente forem cumpridas as normas sanitárias, o mesmo poderá ser realizado, sendo que, caso seja comprovado o descumprimento na integra do projeto, na próxima reunião será determinado o fechamento do mesmo.
- 3**- Fica autorizado o funcionamento do leilão do Sindicato Rural , 02(dois) leilões por mês, com no máximo 30(trinta) compradores e algumas pessoas para realizarem as atividades, dentre outras medidas constantes no projeto, sendo decidido pelo Comitê que se realmente forem cumpridas as normas sanitárias, o mesmo poderá ser realizado, sendo que, caso seja comprovado o descumprimento na integra do projeto, na próxima reunião será determinado o fechamento do mesmo.

Fica registrada a ausência do Presidente da Câmara Municipal de ALAN BORGES DE OLIVEIRA, da Coordenadora da Vigilância em Saúde FERNANDA AMARAL BARCELOS, do Secretário Municipal de Assistência Social TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES que não puderam comparecer por motivos particulares. Nada mais havendo para deliberar, encerrou-se a presente reunião, sendo esta ata por mim, João

ALAN BORGES

ALAN BORGES

ALAN BORGES

ALAN BORGES

ALAN BORGES

ALAN BORGES

Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas, Procurador Geral do Município de Campina Verde/MG, inscrito na OAB/MG nº 143.917, lavrada, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.



RÁDIQUE GURITA DA SILVA



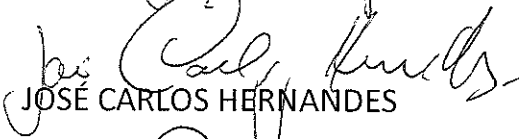
ANDERSON FERREIRA DE MELO



TÂNIA MARA SILVA BORGES



MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO



JOSÉ CARLOS HERNANDES



TALES DE ASSIS SILVA



DONIZETTI GURITA DA SILVA



MATEUS MARINE FARIA SILVA



MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO